

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

Data: 08/10/2014

Horário: 09:30h

Local: Sala de Reuniões do Prédio da Companhia Docas de Santana

I. Expediente

1 - Assinatura da Lista de Presença dos Membros do CAP

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta ata, compareceram: Rogério Amado Barzellay, João Carlos dos Santos Rocha, Lúcio Marques Ribeiro, Edival Cabral Tork, José Adeilton Barbosa Leite, Tiago Miranda Pereira, Jarbas Gomes Pereira, José Maria Silva Neto, Giovanny Rodrigues da Silva, Aldenir Pereira Gomes, e como Francisco das Chagas Soares Rêgo e Ronise Silva da Silva Advogados da Companhia Docas de Santana.

Comunicações do Presidente

O Presidente da CDSA informou aos membros Presentes da decisão da Justiça quanto as áreas invadidas no Porto que a Companhia Docas de Santana, em lites consórcio ativo com a União, ingressaram coma a Ação de Reintegração de Posse em 30 de janeiro de 2013 em desfavor de três empresas localizadas em área pertencente à União, cuja concessão pertence a CDSA. As empresas réus são Frigorifico Matadouro do Amapá, Flexa Indústria e Comercio e Cerâmica Vitória Régia. Na referida ação CDSA e União requereram a concessão de liminar para reintegração de posse bem como outros pedidos. Em decorrência de algumas mudanças processuais, o processo passou a ter outro rumo passado a figurar no Polo passivo o espólio de José Cezar Braga (Substituindo o matadouro), Benedito Charles dos Santos Flexa (substituindo Flexa Indústria e Comércio) e Sivaldo da Silva Brito (substituindo a antiga Olaria). Dentre um dos principais pedidos formalizados pela CDSA e pela União foi a expansão do Porto de Santana, Gerando desenvolvimento para todo os Estado do Amapá, em conjunto com a vinda dos grãos para o Estado registra-se que o processo encontrava-se em tramite na segunda Vara Federal, tomando outro rumo no início deste ano quando o mesmo foi redistribuído para 6ª Vara Federal, quando o Juiz titular Dr Rodrigo Parente Paiva Bentemuller decidiu por realizar Inspeção Judicial na área antes de proferir ou não a

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

competente liminar. A referida inspeção ocorreu no dia 11 de março de 2014 com a presença do Juiz Titular, do Procurador Chefe da União do Amapá Utan Galdino, da Superintendência do Patrimônio da União – SPU dos Diretores e Advogados da CDSA, e do Advogado do Réu Sivaldo da Silva Brito estando ausentes os demais réus. Após a inspeção seguiu-se o seu relatório com a juntada de fotos do local. Paralelo a esta medida o juiz titular havia encaminhado ofício ao Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes para que este juntasse aos autos certidão vintenária da área em litígio respondendo o referido cartório que área invadida é parte integrante do loteamento da Cidade de Santana. Delimitando o cartório a cadeia dominial do bem, concluindo como sendo a área da União (antiga Portobrás). Ainda como possibilidade de se formalizar acordo entre as partes sugeriu o Juiz no dia da inspeção que a CDSA encaminhasse ofício os réus para que estas apresentasse suas propostas. Em resposta, o Espólio de José Cezar Braga informou que não havia nada a apresentar; o réu Sivaldo da Silva Brito apresentou proposta de indenização o valor de quinze milhões de reais; o réu Charles Flexa apresentou a proposta de 10 milhões de reais afim de compensar a perda e o potencial da área. Em resposta aos autos e diante das propostas dos réus, a União e a CDSA manifestaram-se contrárias, as mesmas. Por fim, decidiu o Juiz Titular conceder parcialmente a liminar de reintegração de posse somente em desfavor dos réus Benedito Charles dos Santos Flexa e Sivaldo da Silva Brito, entendendo no momento manter o Espólio de José Cezar Braga na Posse direta do bem pelo menos decisão final do mérito, a não concessão imediata de reintegração de posse ao espólio de Jose Cezar Braga deu-se pela função social da posse, na medida em que a paralização do serviço e a consequente perda econômica resultaria em demissões e desabastecimento de carnes para população com o inevitável aumento no preço do produto, finalizando o magistrado que embora a justificativa apresentada pela União e CDSA para reintegração da área (necessidade de expansão da área portuária, o interesse social da ocupação do matadouro se sobrepunha ao poder ao interesse público da utilização do imóvel).

2.1 – Posse do representante da Receita Federal.

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380
Bairro: Novo Horizonte
CEP 68925-000
Santana – Amapá

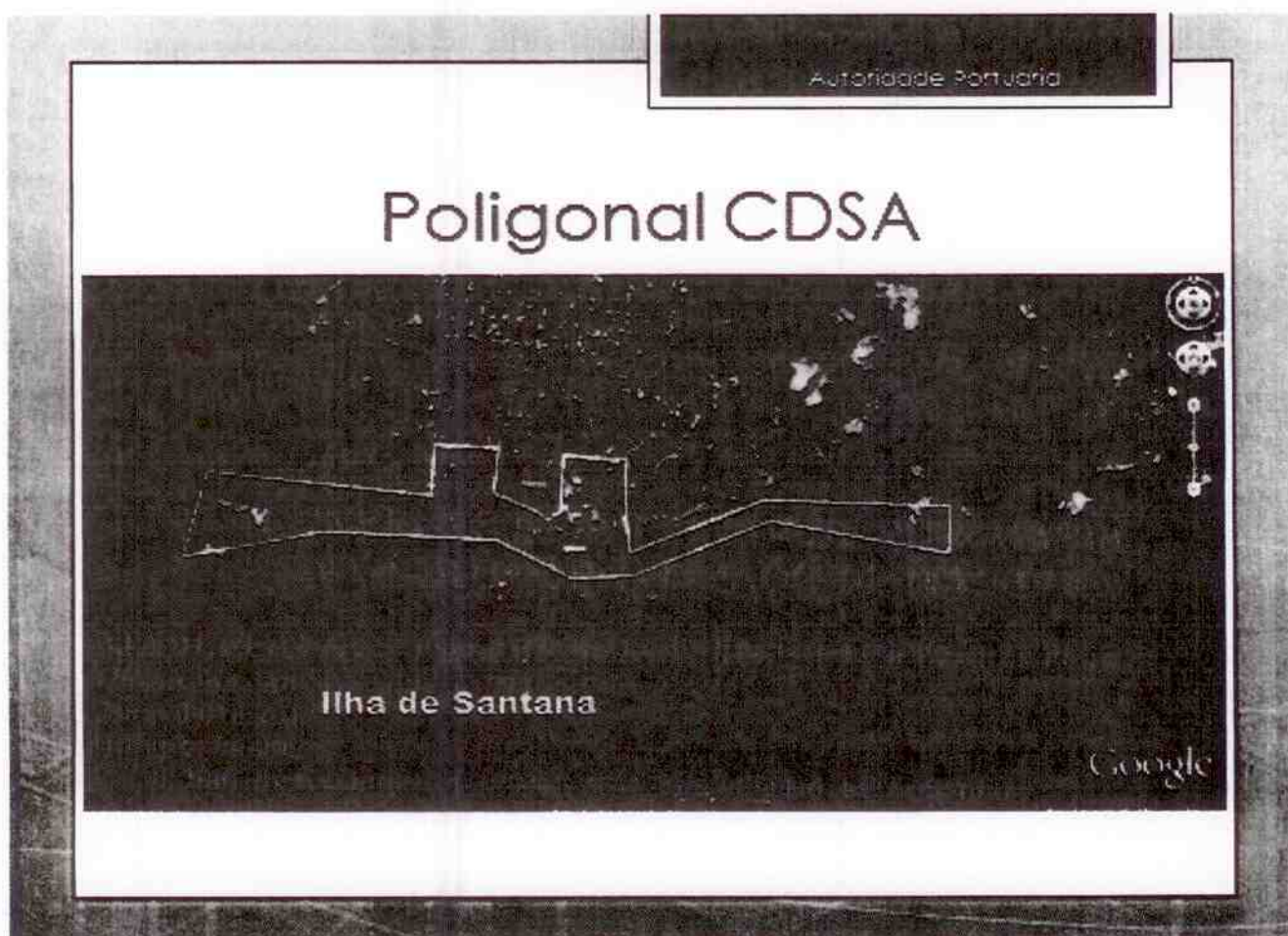
Site: www.docasdesantana.com.br
E-mail: cap@docasdesantana.com.br
Fone: (0xx96) 3314-1200
Fax: (0xx96) 3314-1210

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

Não houve pela ausência do representante do Órgão.

2.3 – Poligonal do Porto.

O Diretor Presidente da CDSA Sr Edival Cabral Tork explicou conforme demonstra os elides abaixo sobre a Poligonal do Porto de Santana.



Após a apresentação feita pelo presidente da CDSA, a Marinha do Brasil fará o desenho final contendo todos os coordenados da referida Poligonal.

Assuntos Gerais

O Presidente do CAP definiu a data da próxima reunião para o dia 10/12/2014 às 09 horas.

O que ocorrer

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380
Bairro: Novo Horizonte
CEP 68925-000
Santana – Amapá

Site: www.docasdesantana.com.br
E-mail: cap@docasdesantana.com.br
Fone: (0xx96) 3314-1200
Fax: (0xx96) 3314-1210

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE MACAPÁ

O Presidente do CAP deu por encerrada a Reunião do Conselho de Autoridade Portuária. Nada mais a tratar, eu Derlane de Nazaré Santiago Pereira, lavrei a presente ata que após lida será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos demais conselheiros.

Santana-AP, 08 de outubro de 2014.

Rogério Amado Barzellay
Presidente do CAP/AP

Derlane de N. Santiago Pereira
Secretária do CAP/AP